



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 20/05/2003

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA DO EXERCÍCIO DE 1999.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do Art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Rio Pomba referentes ao exercício de 1999 (Mil novecentos e noventa e nove).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 20 de maio de 2003;
236º da Fundação e 171º da Emancipação.

VEREADOR JOÃO CARLOS DE ABREU ROCHA
Presidente da Câmara

VEREADOR GERARDO MAGELA ALVES MENEZES
Vice-Presidente

VEREADOR CÉLIO FURTADO CALDONCELLI
Secretário

PUBLICAÇÃO
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 20 / 05 / 2003, por <i>Ramon Machado de Oliveira</i>
Ramon Machado de Oliveira